

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.325, DE 2023

Inscribe Esperança Garcia no Livros dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Autor: Deputado FLORENTINO NETO

Relator: Deputado WALDENOR PEREIRA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.325, de 2023, pretende inscrever no Livro de Heróis e Heroínas da Pátria, localizado no Panteão da Pátria, em Brasília, o nome de Esperança Garcia, mulher escravizada no Piauí Colonial, durante o século XVIII, que lutou contra a sua condição junto às autoridades governamentais.

O projeto foi distribuído às Comissões de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania, esta última apenas para análise de constitucionalidade e de juridicidade, conforme o art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

A apreciação da proposição é conclusiva pelas Comissões e seu regime de tramitação é ordinário, conforme o art. 24, inciso II e art. 151, inciso III, ambos do RICD.

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, nesta Comissão.

É o relatório.



II - VOTO DO RELATOR

Consta que, no século XVII, na cidade de São Paulo, apenas duas mulheres sabiam assinar seu próprio nome¹. No século XIX, algumas das primeiras leis educacionais do Império proibiam os escravizados de frequentarem as escolas públicas e puniam os professores que lhes ensinassem a ler e escrever. Em 2023, no Brasil, a taxa de analfabetismo de pretos e pardos é duas vezes maior que a dos brancos. Negar o conhecimento das letras é uma das formas históricas de opressão de mulheres e de negros. Houve sempre o medo da educação como prática libertadora.

Esses dados apenas começam a dar ideia da grandiosidade de que, em 1770, uma mulher escravizada tenha escrito uma carta ao governador do Piauí denunciando a violação de seus direitos e demandando providências. Essa mulher foi Esperança Garcia, e é esse o nome que o PL nº 4.325, de 2023, de autoria do Deputado Florentino Neto, pretende inserir no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Ao mesmo tempo em que cumprimento o nobre Deputado pela iniciativa, tenho a obrigação mencionar que o PL nº 3.772, de 2019, da Deputada Margarete Coelho, com o mesmo objetivo, foi apreciado por este Colegiado sob relatoria da ilustre Deputada Benedita da Silva, tendo sido adotado seu parecer pela aprovação. O PL, no entanto, ainda hoje aguarda apreciação na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Por isso, entendemos que é nosso dever não apenas aprovar a proposição sob análise, como também lembrar as palavras da relatora, de modo a reforçar o pleito pela aprovação da matéria nesta Casa. Passo, assim, a reproduzir trecho do voto da Deputada Benedita da Silva, em que aprendemos sobre a história e a relevância de Esperança Garcia:

Todos sabemos que a História é um processo de construção coletiva e não feita apenas por alguns personagens de vulto. No entanto, nossa história oficial, tão bem reproduzida nos livros didáticos e ministrada nas escolas, tem primado pelo relato dos feitos e fatos protagonizados por elementos ligados

¹ Teles, Maria Amélia de Almeida. *Breve História do Feminismo no Brasil e Outros Ensaios*. São Paulo: Editora Alameda, 2017.



aos segmentos dominantes da sociedade brasileira. Tanto assim é que, só muito recentemente, graças aos estudos da nova história social, tem-se resgatado a participação do negro na luta e resistência contra a escravidão que lhe foi imposta pelo colonizador português.

Capítulo importante dessa história se deu na então Província do Piauí, em pleno século XVIII, quando uma escrava de nome Esperança Garcia, diante dos maus tratos a que era submetida, redige uma carta ao governador do Piauí.

Esperança era casada e pertencia a uma das fazendas reais que foram incorporadas à Coroa depois da expulsão dos jesuítas. Era a Fazenda dos Algodões, na jurisdição de Nazaré, administrada pelo capitão Antônio Vieira do Couto. Esperança aí vivia com o marido, mas foi levada pelo capitão para cozinhar na sede da Inspeção de Nazaré. Além de ser separada de seu esposo, Esperança, na condição de escravizada, era constantemente vítima de castigos corporais. Não suportando mais essa situação, Esperança escreveu uma carta ao governador do Piauí, datada de 6 de setembro de 1770.

Vale a pena transcrever a carta escrita por ela:

“Eu sou uma escrava de V.S. da administração do capitão Antônio Vieira do Couto, casada. Desde que o capitão para lá foi administrar, que me tirou da fazenda dos Algodões, onde vivia com meu marido, para ser cozinheira da sua casa. Onde nela passo muito mal. A primeira é que há grandes trovoadas de pancadas em um filho meu, sendo uma criança, que fez extrair sangue pela boca, em mim não posso explicar que sou colchão de pancadas, tanto que caí uma vez do sobrado abaixo; por misericórdia de Deus escapei. A segunda estou eu e mais minhas parceiras por confessar há três anos. E uma criança minha e duas mais por batizar. Pelo que peço a V.S. pelo amor de Deus e do seu valimento ponha os olhos em mim, ordenando, digo mandar, o Procurador que mande para a Fazenda aonde ele me tirou para eu viver com meu marido e batizar minha filha. De V. Sa. sua escrava Esperança Garcia.”

A carta era acompanhada de outro documento que confirmava os maus tratos que lhe eram infligidos quando fugia para encontrar o marido, o que lhe era proibido. Além de denunciar que o administrador da fazenda tratava mal a todos os escravos, Esperança o acusava de usá-los para tarefas referentes a seus negócios pessoais.

Essa carta de Esperança constitui um importante documento histórico, tendo sido divulgada pelo historiador Luís Mott. Segundo ele, a carta representa um documento inédito por ter



sido escrita por uma escrava letrada, o que não era nada comum na época, uma vez que os escravos não tinham acesso a nenhum tipo de instrução. Esperança deve ter aprendido as primeiras letras com os padres jesuítas. Outro aspecto importante é a sua coragem e audácia em recorrer à autoridade do governador para reverter sua situação e denunciar os maus-tratos a que era constantemente submetida e solicitar providências, no sentido de retornar a viver maritalmente com seu esposo e poder batizar seus filhos.

O legado de Esperança Garcia inspira cada vez mais pessoas a se insurgirem e a lutarem por dignidade. Sua história está na origem do Instituto Esperança Garcia, que protagoniza iniciativas de educação em direitos humanos, e seu nome foi dado ao espaço de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica mantido pela prefeitura de Teresina e a um espaço cultural da cidade. Em novembro de 2022, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil outorgou-lhe o título de primeira advogada do Brasil. A inclusão do nome de Esperança Garcia no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria será mais um passo no reconhecimento da relevância nacional dessa mulher que é símbolo de coragem e da luta por direitos.

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação do PL nº 4.325, de 2023, com a emenda de redação em anexo.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado WALDENOR PEREIRA
Relator



COMISSÃO DE CULTURA**PROJETO DE LEI Nº 4.325, DE 2023**

Inscreve Esperança Garcia no Livros
dos Heróis e Heroínas da Pátria.

EMENDA Nº

Dê-se à ementa do projeto a seguinte redação:

Inscreve o nome de Esperança Garcia no Livro dos Heróis e
Heroínas da Pátria.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado WALDENOR PEREIRA
Relator

